



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 089/2019 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FATIMA APARECIDA BUGNO DE OLIVEIRA	CAMPO MOURÃO - PR	24/05/2019	24/05/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 13/2019 GM, EM ATENDIMENTO AO OFICIO N 127/2019 -GM (PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO SISPHIS- PESQUISA 2019, PROMOVIDA PELA COHAPAR.	"I"	400,00

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 17 de maio de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 2 de 12

PORTARIA Nº 25/2019 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WALBERSON MOREIRA FREI	MARINGÁ-PR	17/05/2019	17/05/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA N 29, PARA VIAGEM A MARINGÁ-PR PARA IR AO GIGOV/MR PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO CONENIO DO GINÁSIO DE ESPORTES, NO PARANÁ CIDADE TRANSPORTAR DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONVENIOS E VERIFICANDO PENDENCIAS DOS REFERIDOS CONVENIOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE.	"I"	70,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário – Paraná, 17 de maio de 2019.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
Secretario da Fazenda



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0235**

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 3 de 12

PORTARIA Nº 26/2019 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CARLOS CEZAR PAINI	CAMPO MOURÃO-PR	24/05/2019	24/05/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA, EM ATENDIMENTO AO OFICIO N 127/2019 – GM (PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO SISPHIS- PESQUISA 2019, PROMOVIDA PELA COHAPAR.	"I"	70,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 17 de maio de 2019.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
Secretario da Fazenda



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 4 de 12

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 76.093.731/0028-00, estabelecida à Rua Jose Geraldo de Souza, nº 570, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 566/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	115	UNID	ÁGUA SANITÁRIA, EM SOLUÇÃO AQUOSA, INCOLOR, COM A FINALIDADE DE DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% E 2,5% P/P, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML, RÓTULO CONTENDO O NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, MODO DE DILUIÇÃO, TEMPO DE CONTATO, LIMITES PARA USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS.	GOTA LIMPA	R\$ 1,99	R\$ 228,85



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 5 de 12

8	23	UNID	ESPONJA MULTIUSO (PARA LAVAR LOUÇAS), DUPLA FACE, ANTIBACTERIANA, COM FIBRA ABRASIVA, MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 74 MM X 20 MM, EMBALAGEM CONTENDO 04 UNIDADES.	GOTA LIMPA	R\$ 0,88	R\$ 20,24
10	53	UNID	LIMPADOR LIQUIDO PARA ALUMINIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	TRADICIONA L	R\$ 2,98	R\$ 157,94
17	3	UNID	SABONETE LIQUIDO, VISCOSO, COM PH NEUTRO, COM FRAGRÂNCIA DIVERSAS, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM VÁLVULA PUMP, EM EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, NO RÓTULO DEVE CONTER, NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS.	ECO	R\$ 6,79	R\$ 20,37
22	30	UNID	SAPONÁCEO CREMOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 300 G, NO RÓTULO DEVE CONTER O NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS..	GOTA LIMPA	R\$ 3,99	R\$ 119,70
VALOR TOTAL						R\$ 547,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 547,10 (quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavo).**"

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 17 de maio 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 6 de 12

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA SUPERMERCADO QUARTO CENTENARIO - EIRELI - ME.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **SUPERMERCADO QUARTO CENTENARIO - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 06.159.190/0001-70, estabelecida à Av. Bandeirantes, Nº. 560, bairro Centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **JOSIANE LUIZA RAMOS VASCONCELOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob Nº. 12.842.596-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 087.635.389-89, residente e domiciliada em Quarto Centenário/PR, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 566/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	68	UNID	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COM TEOR DE NO MÍNIMO 46,2º INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000 ML, RÓTULO CONTENDO O NOME DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO, RESTRIÇÃO/LIMITE DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, FRASES DE ADVERTÊNCIA E DE PRIMEIROS SOCORROS.	DA CASA	R\$ 3,90	265,20
3	27	UNID	AMACIANTE PARA ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 LITROS, RÓTULO CONTENDO O NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS.	SOFT PLUS	R\$ 10,90	294,30



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 7 de 12

4	93	UNID	DESINFETANTE, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, RÓTULO CONTENDO O NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS.	CLEAN PLUS	R\$ 3,95	367,35
5	3	UNID	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL (EMBALAGEM METÁLICA), COM FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO DE NO MÍNIMO 360 ML, RÓTULO CONTENDO O NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS.	AIR FOFT	R\$ 9,90	29,70
6	217	UNID	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ML, RÓTULO CONTENDO O NOME DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS.	ALPES	R\$ 1,35	292,95
7	23	UNID	ESPONJA DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES, PESO TOTAL 60G.	FACILLE	R\$ 1,29	29,67
9	153	UNID	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO LÍQUIDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML.	FACILLE	R\$ 2,69	411,57
11	27	UNID	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, PRODUTO ALVEJADO, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 20 BATIDAS, TAMANHO 60 X 80 CM, NO COR BRANCA OU AZUL.	APUCARANA	R\$ 6,05	163,35
12	6	FARDO	PAPEL HIGIENICO, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHAS DUPLAS, NEUTRO, NA COR BRANCO NEVE, GOFRADO, COM PICOTE, CONTENDO 12 ROLOS DE 30MX10CM CADA.	FOFINHO	R\$ 11,90	71,40
13	13	FARDO	PAPEL HIGIENICO, 100% FIBRAS NATURAIS, NA COR BRANCA, FOLHAS SIMPLES, NEUTRO, SEM PICOTE, CONTENDO 64 ROLOS DE 30MX10CM CADA.	SIRUS	R\$ 38,32	498,16
14	12	PCT	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES - 200 GRAMAS.	ALPES	R\$ 6,49	77,88



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 8 de 12

15	67	UNID	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01 KG, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL.	ASSIM	R\$ 4,90	328,30
16	6	UNID	SABONETE EM BARRAS, AROMA SUAVE, 90 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, FRASES DE ADVERTÊNCIA E PRIMEIROS SOCORROS, HIPOALERGÊNICO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	FRANCIS	R\$ 1,05	6,30
18	37	PCT	SACO PARA LIXO, PICOTADO, COR OPACA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE A RUPTURA, PUNCTURA E VAZAMENTO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA, CONTENDO NO MINIMO 15 UNIDADES.	ORIENT	R\$ 9,35	345,95
19	21	PCT	SACO PARA LIXO, PICOTADO, COR OPACA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE A RUPTURA, VAZAMENTO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE, LARGURA 59 X ALTURA MÍNIMA 62 CM, CONTENDO NO MINIMO 30 UNIDADES.	ORIENT	R\$ 9,35	196,35
20	25	PCT	SACO PARA LIXO, NA COR OPACA, PICOTADO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE A RUPTURA, PUNCTURA E VAZAMENTO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA E CONTENDO NO MINIMO 30 UNIDADES,	ORIENT	R\$ 9,35	233,75
21	7	PCT	SACO PARA LIXO, NA COR OPACA, PICOTADO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, RESISTENTE A RUPTURA, PUNCTURA E VAZAMENTO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 39 CM DE LARGURA X 58 CM DE ALTURA, CONTENDO NO MINIMO 60 UNIDADES.	ORIENT	R\$ 9,35	65,45
VALOR TOTAL						3.677,63

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **3.677,63 (três mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).**"



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 9 de 12

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 17 de maio 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 10 de 12

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sediada na Rua Antonio Moulin, nº 125, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.784.637/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SÉRGIO HENRIQUE**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 1.347.870-8/SSP-PR e CPF/MF sob n.º 305.110.119-20, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2017-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017-PMQC)**, de acordo a comunicação interna N. 079/2019-SESAU, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 06 (seis) meses e alterar conseqüentemente o seu valor total.

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O caput da clausula terceira e seu § 2º e o § único da cláusula sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor correspondente à prestação de serviços, tendo por base o preço seguinte. O valor total da presente contratação importa em **R\$ 287.529,90 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, contra empenho, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA SEXTA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA) - O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 11 de 12

Parágrafo Único - O prazo de execução/fornecimento do objeto será de **30 (trinta) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.”

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR 14 de MAIO de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0235

Quarto Centenário Sexta-Feira, 17/05/2019
Página 12 de 12

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda